|  |
| --- |
|  *A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE*PROJETO DE LEI NR 133/2022 ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022  Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orcamento corrente, conforme especificado abaixo:  10 SEC. MUN. DESENVOLV. E CIDADANIA  1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  1002 08 ASSISTENCIA SOCIAL  1002 08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  1002 08 244 0108 PROG.APOIO INTEGRAL A FAMILIA-PAIF  1002 08 244 0108 2058 BENEFICIOS EVENTUAIS  1002 08 244 0108 2058 33903200000000 MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT  94051/8 1188-ACOES DE ASSISTENCIA 154.168,00  Total de credito especial 154.168,00  Art. 2° - Servira de Recursos Financeiros para dar suporte aos creditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte:  a) Por auxilios/convenios no(s) seguinte(s) recurso(s): 1188-ACOES DE ASSISTENCIA 154.168,00  Art. 3° - Revogadas as disposicoes em contrario,este projeto entra- ra em vigor na data de sua publicacao.  **Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 10 dias do mês de Outubro de 2022****Joelso Onsi Zini****Presidente Legislativo Municipal** |